

LEI Nº 3.167, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.770

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Criadores de Abelhas de Tocantínia, no Município de Tocantínia-TO.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Criadores de Abelhas de Tocantínia, uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Assentamento Água Fria II, Município de Tocantínia-TO e foro na Comarca de Tocantínia-TO, com foro na valorização da classe de apicultores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado